

ABX Pentra TPU Cal

- Pentra C200
- ABX Pentra 400

REF A11A01898

CAL 3 x 3 mL

IVD CE



HORIBA ABX SAS
Parc Euromédecine - Rue du Caducée
B.P. 7290
34184 MONTPELLIER Cedex 4
FRANCE

Calibrador para a medição de proteínas urinárias por colorimetria.

Utilização

O **ABX Pentra TPU Cal** é utilizado para calibrar o **ABX Pentra Urinary Proteins CP**, Ref. A11A01642.

Características

- O **ABX Pentra TPU Cal** é um calibrador líquido pronto a utilizar à base de uma solução aquosa contendo soro humano.
- O kit é composto por 3 frascos de 3 mL.
- O **ABX Pentra TPU Cal** deve ser utilizado de acordo com a nota informativa deste calibrador e da forma especificada nas respectivas instruções de utilização do reagente. O fabricante não se responsabiliza pelo seu desempenho caso seja utilizado de outro modo.

Preparação

1. Antes de abrir o frasco deixe-o à temperatura ambiente e, em seguida, agite-o suavemente antes de o utilizar, evitando que se forme espuma. Não agitar.
2. Retire a tampa do frasco, e utilize uma pipeta para transferir o volume necessário para um recipiente de amostra.
3. Coloque o recipiente de amostra no instrumento:
 - Para o **Pentra C200**: Coloque o recipiente de amostra na posição correcta, no tabuleiro de amostras do instrumento.
 - Para o **ABX Pentra 400**: Coloque o recipiente de amostra no suporte apropriado do instrumento.

Materiais necessários mas não fornecidos

- Reagentes e analisador automático de química clínica HORIBA Medical.

- Equipamento standard de laboratório.

Valores atribuídos

O valor do calibrador é determinado com SRM927. Consulte o rótulo do frasco para informação sobre a concentração exacta: 1,30 g/L (1300 mg/L)

Armazenamento e Estabilidade

Os calibradores, nos frascos por abrir ou abertos, mantêm-se estáveis até à data de validade indicada no rótulo se forem armazenados entre 2-8°C.

Uma vez aberto, o **ABX Pentra TPU Cal** permanece estável por 9 semanas a 2-8°C.

Esta estabilidade é obtida quando os frascos são tapados firmemente, imediatamente depois do uso, e evitando-se a contaminação.

Deterioração da embalagem

No caso de deterioração da embalagem de protecção, não utilizar o calibrador se o dano puder interferir no desempenho do produto.

Gestão de resíduos ^a

- É favor consultar os requisitos da legislação local.
- Este calibrador contém menos de 0,1% de azida sódica como conservante. A azida sódica pode reagir com o chumbo e o cobre, formando azidas de metal explosivas.

^a Modificação do índice A para B: alteração da gestão de resíduos.

ABX Pentra TPU Cal

Precauções gerais

- O **ABX Pentra TPU Cal** deve ser utilizado apenas para a determinação da curva de calibração.
- Este calibrador destina-se apenas a diagnóstico *in vitro* profissional.
- Cumpra as normas preventivas de laboratório relativas à utilização.
- **Aviso:** Material de origem humana. Tratar como potencialmente infeccioso. Todos os produtos derivados de sangue são preparados exclusivamente a partir de sangue de doadores analisados individualmente e com a garantia de isenção de HBsAG e de anticorpos de HCV, tendo sido testados por métodos aprovados. Uma vez que nenhum método de análise pode assegurar por completo a ausência do vírus da hepatite B, do Vírus da Imunodeficiência Humana (HIV) ou de outros agentes infecciosos, os calibradores devem ser tratados como amostras de pacientes (como potencialmente infecciosas) e manuseados com a devida precaução, de acordo com as boas práticas laboratoriais (1, 2).
- Os frascos de calibrador devem ser eliminados após a utilização. A eliminação de resíduos deve ser feita de acordo com as diretrizes locais.
- Consulte as MSDS (folhas de dados de segurança do material) relacionadas com o calibrador.
- Não utilizar o produto se houver evidência visível de deterioração biológica, química ou física.

Aviso

É da responsabilidade do utilizador verificar se este documento se aplica ao calibrador utilizado.

Bibliografia

1. Occupational Safety and Health Standards: bloodborne pathogens. (29 CFR 1910. 1030). Federal Register July 1, 1998; **6**: 267-280.
2. Council Directive (2000/54/EC). Official Journal of the European Communities. No. L262 from October 17, 2000: 21-45.